

**Relatório e Parecer do Conselho Municipal Previdenciário –**  
**CMP do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP - CNPJ 14.935.350/0001-54**  
**Vista Gaúcha /RS**

Atendendo a Resolução do TCE 962/12, Artigo 2º, Inciso 1 alínea h, os Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizaram a análise das contas referente ao Exercício 2018 do FAP ( Fundo de Aposentadoria e Pensão) baseados nos relatórios fornecidos pelo Sistema Contábil do município resumindo-o conforme quadro abaixo.

**RELATÓRIO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS- FAP – EXERCÍCIO 2018**

| Saldo em 31/12/2017 | Receita          | Despesas       | Saldo Bancário em 31/12/2018 | Saldo Contábil em 31/12/2018 |
|---------------------|------------------|----------------|------------------------------|------------------------------|
| R\$ 12.500.007,08   | R\$ 1.819.550,00 | R\$ 244.260,25 | R\$ 14.268.198,74            | 14.289.088,64                |

Na conciliação bancária realizada no final do exercício 2018 (em 31/12/2018), apurou-se um saldo bancário (saldo em banco) no valor de R\$ 14.268.198,74 e um saldo contabilizado junto a Tesouraria no valor de R\$ 14.268.088,64, portanto, apresentou uma diferença conciliada de R\$ 20.889,90.

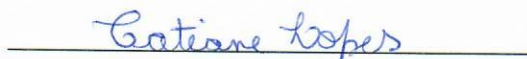
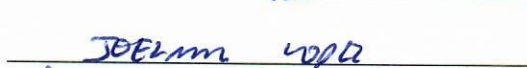
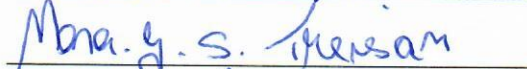
Esta diferença de R\$ 20.889,90 é referente a emissão de 1 (um) cheques não compensados no banco até o dia 31/12/2018, ref. Devolução de pagamento indevido a fornecedor da Prefeitura utilizando cheque do FAP, sendo que este recurso ficou para ser contabilizado neste exercício.

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL PREVIDENCIÁRIO**

O Conselho Municipal Previdenciário do município de Vista Gaúcha, no exercício de suas atribuições, após concluir o exame das Demonstrações Contábeis de 31/12/18, em reunião realizada em 30 de janeiro de 2019, considerou adequadas as Demonstrações Contábeis às Normas da Superintendência Nacional de Previdência e do Ministério da Previdência Social, bem como, emite PARECER FAVORÁVEL as referidas demonstrações, por considerar que refletem a real situação financeira da Entidade de acordo com a Legislação Vigente.

Vista Gaúcha, 30 de Janeiro de 2019.

  
Elenir Fatima Queiroz Cappelari  
Presidente Conselho RPPS


Ata nº 01/2019

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala de Administração, os membros do Conselho Municipal de Previdência - FAP, para analisar o Relatório de Acompanhamento da carteira de Investimentos referente ao exercício do ano de dois mil e dezesseis, sendo que foram analisados os Balanços e demonstrativos. Não tivemos, na, digo, os meses que apresentaram rentabilidade menor foi mês de maio e julho. A meta atuarial ficamos em 8.45%, sendo que o IPCA + 6 ficando 9.97% no ano, o fundo atingiu 85%. Potente e cinco por cento do percentual da meta projetada no ano. Em 2017 (Dois mil e dezessete) foi fechado com R\$ 12.560.007,08 / Doze milhões quinhentos mil sete reais e oito centavos, uma receita de R\$ 1.819.550,00 e despesas 244.260,25 (Duzentas e quarenta e quatro mil duzentas e sessenta reais e vinte e cinco centavos) sendo um saldo bancário em 31 de dezembro de dois mil e dezesseis de R\$ 4.268.198,74 e saldo contábil de R\$ 4.289.088,64 sendo que na conciliação bancária realizada no final do exercício de 2018 apresentou uma diferença conciliada de 20.889,90 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos) esta diferença é referente a emissão de um cheque não compensado no banco até o dia 31 de dezembro de 2018 referente a devolução de pagamento indevido a fornecedor da Prefeitura utilizando cheque do FAP sendo que este recurso vai ser contabilizado neste exercício. O Conselho Municipal Previdenciário, após analisar o exame dos demonstrativos contábeis refe-

emitido parecer favorável referente as contas do  
exercício de dois mil e dezeto. Nada havendo mais  
a tratar encerro a presente ata que vai assinada  
por mim e os demais membros. presentes a reunião:  
Celso Feresi, Maria G. S. Ipersan, Joelson WBS